



ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08.02/2023
Processo SEI nº 001037.001780/2025-17

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA PULS**, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA (nome antigo) alterado para INSTITUTO ICA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 02.030.097/0001-00, com sede na Avenida Brasília, 350 – Bairro Nova Mogi – Mogi Mirim/ SP, representada conforme seu estatuto por **MARISTELA MASON ALBEJANTE**, RG: 6.246.434-6 e CPF: 106.595.012-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 08.02/2023 com a **OSC INSTITUTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA (nome antigo) alterado para INSTITUTO ICA**, por meio do processo SEI nº 001037.001780/2025-17

Considerando a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos, alterando a Razão Social do CNPJ da matriz sediada na Avenida Brasília, 350 – Nova Mogi e criando CNPJ filial para o local de execução na Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1445 – Jd. Planalto, mantendo-se a oferta do serviço socioassistencial conforme termo e plano de trabalho em vigência;

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece diretrizes claras quanto à execução financeira das parcerias, notadamente o Art. 51: os recursos devem ser movimentados em conta bancária específica vinculada ao instrumento celebrado e no art. 42, inciso V: o termo deve conter identificação precisa da OSC, inclusive seus dados cadastrais;

Considerando a divergência identificada entre instrumento firmado com CNPJ da matriz e movimentação financeira em conta bancária vinculada ao CNPJ da filial, o que configura inconsistência formal relevante, pois rompe o nexo jurídico entre o titular da parceria e o titular da conta bancária;



Considerando que é possível reconhecer que matriz e filial não possuem personalidade jurídica distinta, integrando a mesma pessoa jurídica e não há em tese, desvio de finalidade uma vez que os recursos vem sendo aplicados na execução do objeto pactuado;

Considerando o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de atualização cadastral durante a execução da parceria, por meio de termo aditivo;

Assim de comum acordo, resolvem realizar o presente ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 08.03/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da mudança estatutária quanto ao nome da Organização Social

- 1.1 O presente Aditivo de termo tem por objeto a alteração de todos os nomes da OSC denominada inicialmente **OSC INSTITUTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM- ICA** alterado para **INSTITUTO ICA**, sem alteração do objeto e valor do mesmo, conforme documentos anexos ao Processo SEI nº 001037.001780/2025-17, sem alteração do CNPJ.
- 1.2 As partes providenciarão os ajustes na Prestação de contas, informação ao Tribunal de Contas, formulários a serem preenchidos, bem como outras providências, com a mudança da razão social alterada pelo estatuto social da OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da movimentação financeira

- 1.1 Fica mantido o CNPJ matriz nº 02.030.097/0001-00 no termo de colaboração e a conta bancária vinculada ao CNPJ filial nº 02.030.097/0002-91, vinculando expressamente essa conta à execução do objeto firmado, o que permitirá prestação de contas de forma normalizada, porém contabilmente separada na OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das disposições gerais

- 3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 08.03/2023, tendo plena continuidade na execução do trabalho firmado entre as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santa Cruz, 85

Bairro Santa Cruz - CEP 13800-440 - Mogi Mirim/SP

Telefone: (19) 3862-2523



Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

MARISTELA MASON ALBEJANTE
Diretora Geral

Testemunhas

1

2

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídicos